



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 3.695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 4.959,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela a Lei nacional n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.959,10 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira, registrado sob matrícula n.º 28.154 - Livro 2-ET, do Cartório de Registro da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
01	2A	1.684,56 m <sup>2</sup>
	2B	3.274,54 m <sup>2</sup>

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 5020/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

**Art. 4º** O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759/2007 e artigo 18 da Lei nacional n.º 6.766/79.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**